



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno N° 010
(Anexo III - Resolução TCM n° 11.535/2014)

O Sr. Edison Palheta Teixeira, brasileiro, casado, administrador, RG de n° 3040417-SSP/PA e do CPF n° 605.486.492-00, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA, nomeado nos termos da Portaria n° 001 de 04 de Janeiro de 2016, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo referente à **INEXIGIBILIDADE** de n.º 6/2016-005PMSJP, tendo por objeto Contratação de Profissional especializado em Serviços de Engenharia Florestal para atender as necessidades da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Senador Jose Porfírio/PA; no valor de R\$ 39.340,32 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) dividido em 12 meses, sendo vencedor a pessoa física **Andreza Clícia Souto Maior Lima**; conforme art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Senador José Porfírio-PA, 07 de Janeiro de 2016.


Edison Palheta Teixeira